DIGITALIZADO
EM: 28/08/01
R. Otoch
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 11 / 3 / 63

PROJETO DE LEI Nº 45/63

ASSUNTO Autoriza a abertura do crédito especial de duzentos mil cruzeiros (Cr$ 200.000,00) em favor do III Concurso c/ Baixual da Associação Medica Brasileira)

VEREADOR: Leo Sampaio de Oliveira

LEI Nº 213 DE 20 / 3 / 63 Sanciona

DIOM Nº 2138 DE 20 / 3 / 63

ARQUIVO

Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº 2137 DE 20 DE março DE 1963

Autoriza a abertura do crédito especial de duzentos mil cruzeiros (Cr$200.000,00) em favor do III Congresso Nacional da Associação Medica Brasileira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º -Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigenté, o credito especial de duzentos mil cruzeiros (Cr$200.000,00), com vigência nêste e no exercicio seguinte, destinado a auxiliar a realização do III Congresso Nacional da Associação Médica Brasileira, a realizar-se no mês de outubro do corrente ano, nesta Capital.

Art.2º - Referida importância será paga, de uma só vez, ao Presidente do Centro Médico Cearense, mediante simples requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art.3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 20 DE março DE 1963.

Gen. Manuel Cordeiro Neto
Prefeito Municipal

C Â M A R A M U N I C I P A L D E F O R T A L E Z A

À Comissão de Finanças
Em 11-3-63

Aprovado em 1a. discussão
Em 13/3/63

PROJETO DE LEI Nº 45/63

Autoriza a abertura de crédito especial de duzentos mil cruzeiros (Cr$200.000,00), em favor do III Congresso Nacional da Associação Médica Brasileira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de duzentos mil cruzeiros, Cr$200.000,00, com vigencia nêste e no exercício seguinte, destinado a auxiliar a realização do III Congresso Nacional da Associação Médica Brasileira, a realizar-se no mês de outubro do corrente ano, nesta Capital.

Art. 2º - Referida importância será paga, de uma só vez, ao Presidente do Centro Médico Cearense, mediante simples requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de março de 1963.

Francisco Sampaio de Oliveira

À Comissão de Redação Final
Em 11/3/1963
(PRESIDENTE)

Aprovado em 2a. discussão
Em 11/3/1963
(PRESIDENTE)

Câmara Municipal de Fortaleza

Dispensado de impressão e interstício
Em 13 / 3 / 63.
(PRESIDENTE)

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 21/63
AO PROJETO DE LEI Nº 45/63

O vereador Francisco Sampaio de Oliveira apresentou à consideração da Casa, o projeto de lei acima, que abre o crédito especial de duzentos mil cruzeiros - Cr$200.000,00 - destinado a auxiliar a realização do III Congresso Nacional da Associação Médica Brasileira.

Referida Associação já realizou seu primeiro congresso, em 1956, na cidade de Ribeirão Preto, em São Paulo, o segundo, em 1959, em Belo Horizonte, marcando o terceiro para outubro de 1963 em Fortaleza.

Constam do temário do Congresso assuntos de palpitante interesse geral e, sobretudo, médico. E dêle participarão cêrca de 400 figuras das mais preeminentes da medicina brasileira.

O municipio de Fortaleza não pode ficar alheio a tão importante conclave, razão pela qual a proposição em tela merece a nossa aprovação.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de março de 1963.

PRE SIDENTE

RELATOR

Câmara Municipal de Fortaleza

HGS/

COMISSÂO DE REDAÇÂO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÂO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÂO AO PROJETO DE LEI Nº 45/63.

Autoriza a abertura do crédito especial de duzentos mil cruzeiros (Cr$ 200.000,00(, em favor do III Congresso Nacional da Associação Médica Brasileira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de duzentos mil cruzeiros (Cr$200.000,00),com vigencia nêste e no exercicio seguinte, destinado a auxiliar a realização do III Congresso Nacional da Associação Médica Brasileira, a realizar-se no mês de outubro do corrente ano, nesta Capital.

Art. 2º - Referida importância será paga, de uma só vez, ao Presidente do Centro Médico Cearense, mediante simples requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 15 de março de 1963.

Pres.

Rel.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

XXXX/

Of.nº 373/63 Fortaleza, 18 de março de 1963.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Excelência o presente autografo de lei aprovada por esta Câmara, que autoriza a abertura do crédito especial de duzentos mil cruzeiros (Cr$200.000,00) em favor do III Congresso Nacional da Associação Médica Brasileira.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Excia. protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Snr.
Gen. Manuel Cordeiro Neto
DD.Prefeito Municipal de
FORTALEZA